ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 204/ 2005.

"Súmula":
Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 262.339,69 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as despesas de reforma e ampliação do prédio da Delegacia Municipal de Polícia Civil, com recurso transferido do Estado de Mato Grosso, obedecido à aplicação constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput do artigo, classificar-se-á na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento da despesa	Valor
07.01.06.182.0062.1098.4490.51.00		Obras e instalações	262.339,69

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á a receita do próprio recurso do convênio celebrado, por tratar-se de receita e despesa definida.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 22 de julho de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 22/07/2005 a 22//08/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete